LEI Nº 2475, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender despesas com a reforma do imóvel, sito a Rua Marechal Floriano, nesta cidade (antiga casa do Juiz) para instalação da Clínica da Criança, e dentro da seguinte dotação:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1024 – Reforma da Clínica da Criança
4.4.90.51.00.00.00.00.1303 – Obras e Instalações R$ 90.000,00
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 1303.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Junho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal